



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 898, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.841,11 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4373/2020 - Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 51.841,11 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

05 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 - Secretaria de Obras

04.122.0002.010.000 - Manutenção das Atividades de Secretaria de Obras

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.800,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

03 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.0060.1.185.000 - Investimentos no Setor do Meio Ambiente

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 1110 Fundo Municipal do Meio Ambiente (FAMMA)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.217.000 - Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 23.831,47

Fonte de Recursos: 4220 CAPS - Centro de Apoio Psicossocial

10.303.0032.2.071.000 - Saúde à População SIA/SUS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.900,00

Fonte de Recursos: 4501 Custeio - Média e Alta Complexidade

10.303.0129.2.141.000 - Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 16.000,00

Fonte de Recursos: 4501 Custeio - Média e Alta Complexidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

10.304.0034.1.137.000 - Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 3.100,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 209,64

Fonte de Recursos: 4502 Custeio - Vigilância em Saúde

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

05 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 - Secretaria de Obras

04.122.0002.010.000 - Manutenção das Atividades de Secretaria de Obras

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 2.800,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 - Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.831,47

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 23.209,64

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

Rua Nico de Oliveira, nº 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / Site: <http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/>